



**CONTRATO N.º 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA E CAMPOS RODRIGUES OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI EM CONFORMIDADE AO E-SOCIAL.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA E CAMPOS RODRIGUES, CNPJ N.º 40.023.298/0001-20, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação n.º 019/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem como objeto contratação de empresa para realização dos serviços de saúde e segurança do trabalho para atender a câmara municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI em conformidade ao e-social

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago após a realização do serviço.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 22/09/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- c) supervisionar a execução do Contrato;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104, inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.39



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

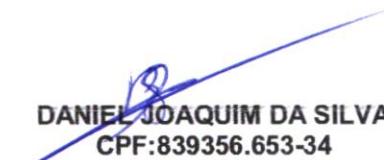
O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 22 de setembro de 2023.


DANIEL JOAQUIM DA SILVA
CPF: 839356.653-34
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 ELIS CAMPOS RODRIGUES
Data: 22/09/2023 14:00:47-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ELIS CAMPOS RODRIGUES SILVA
CPF: 062.223.733-05
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Izuzinete Helenete Rubens Vales CPF 903.458.753-72
Niiva Maria Libes Dias CPF 579.605.603-30

Id:OCC552AEAA47A0D1

Id:167C38F9390D9EB4



FEDERATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023

NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: E CAMPOS RODRIGUES

CNPJ: 40.023.298/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho para atender a câmara municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI em conformidade ao e-social.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 25 de setembro de 2023.

Id:OCC552AEAA47A215

Prefeitura Municipal de
Baixa Grande do Ribeiro

BAIXA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO (PI)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 284/2023
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 – SRP PMMO/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022 – PMMO/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ N° 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO(PI)

CONTRATADO:
V R COSTA LTDA
CNPJ N° 21.111.336/0001-00
ENDEREÇO: ESTRADA DA FAZENDA SOARES, KM 02, S/N, Povoado Boa Fé – ÁREA RURAL DE TERESINA, CEP 64.099-899, TERESINA-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

GESTOR DO CONTRATO: AGAMENON NERES DOS SANTOS, CPF N° 845.436.123-53.

FISCAL DO CONTRATO: DANIELE FERNANDES DE SOUSA, CPF N° 083.547.093-88.

VALOR:

O VALOR DESTE CONTRATO É DE R\$ 924.990,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023 - CPL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, ANO XXI, EDIÇÃO N° IVDCXLVI, PÁGINAS 237 E 239, NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

22 DE SETEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de
Baixa Grande do Ribeiro

08/2023-2024

BAIXA GR

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2023

PROCEDIMENTO N° 008/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PI E DECOLAGEM E CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AERÓDROMO GRANDE DO RIBEIRO - PI, INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO DE BALIZAMENTO NOTURNO, PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE COMPLEMENTARES (HIDRÁULICA/SANITÁRIA/ELÉTRICA/ESTRUTURA), MEMORIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no prédio da Prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro (PI), reuniu-se às 09:00 (nove horas), o Sr. Presidente da Comissão de Licitação e seus respectivos membros de apoio reuniram-se para o julgamento encontradas na abertura dos envelopes de habilitação do certame em epígrafe. Conforme o Reunião datada do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, foram seguintes irregularidades, que passaremos a julgar:

a) a empresa 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°, inscrita no CNPJ sob o nº 376 não atendeu à totalidade das exigências referentes à Qualificação Técnica, conforme parâmetro. Diante do exposto, a empresa desatendeu o item 5.1.3 do edital, estando, portanto, inabilitada.

b) a empresa PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89 apresentou toda a documentação exigida convocatória. A empresa encontra-se, portanto, **HABILITADA**.

Segue em anexo o parecer técnico de engenharia. Desta feita, o processo licitatório deverá ser proposto de eventuais recursos, que deverão ser apresentados pelas interessadas previsto na Lei nº 8.666/93. Fica desde já designado a intimação das empresas para, caso ingressarem com Recurso Administrativo, na forma e no prazo da Lei. Os envelopes permanecerão no Setor de Licitação, permanecendo devidamente lacrados, até ulterior decisão havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrada-se a presente Ata que, após aprovada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiverá

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 20 de setembro de 2023.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

JOSEANE DESIDÉRIA PEREIRA SANTOS
Secretária da CPL

JOSE CARVALHO
Membro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS

Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/ ou espaço corresponde
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA

Dir. Executivo: Mara Luciana

Dir. Administrativo: Maria Soares

C.R.L. J. D. J. M. U. J. C. L. C. L.

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173

Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450

Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700

